

FONTES: IVC | PORTAL GOOGLE ANALYTICS NOV/22

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, o presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Jundiaí-SP, faz saber que, ficam convocados todos (as) os (as) servidores (as) públicos (as) municipais, ativos e inativos da Administração direta, indireta, das Autarquias, Fundações Públicas, Sociedade de Economia Mista e Câmara Municipal, do Municipio de Jundial-SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na modalidade virtual, disponível no link https://forms.gle/xoXvJQah5QGJWZsE9, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e término às quinze horas, para discutir a seguinte ordem do dia: I) Apresentação da última devolutiva da Prefeitura de Jundiai acerca da Campanha Salarial de 2024 Jundiai - SP – vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e quatro – Márcio Antônio Cano Cardona – Presidente.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO Secretaria de Saúde

Edital de Abertura de Licitação

Acha-se aberta no Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90093/24, referente ao Processo nº 024.00093630/2024-18, cujo objeto é para aquisição de rasco plástico. Caneta porta eletrodo, placa descartável e outros. A abertura da sessão será no dia 5 de julho de 2024, nesta unidade por intermédio do site "www.compras.sp.gov.br" a partir das 09:00 horas. O Edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada através do site www.compras.sp.gov e

■ Eco Securitizadora de Direitos ■ Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88º (Octogésima Oitava)

Série da 1º (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio

da Ecò Securitízadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 88ª (octogésima oitava) série da 1ª (primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA</u>", "<u>CRA</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula 9.4. do "*Termo De* Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Integrantes da 88ª (Octogésima Oitava) Série da 1 Secunização de Direitos Cerulionios do Agronegodon integrames da os (Cotogesima Onava) sene da referencia (Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegodo: S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 18 de julho de 2024, às 12:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom. administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, ou a realizar-se em 2ª (segunda) convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia 30 de julho de 2024, às 12:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações inanceiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em Emissola, acompanidada do l'arcer do Auditories independentes, relativas ao exercicio social indo emissolo de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de rios teritos do 25 do artigo 25 da nessolução CVVIII do, as definistrações ilitaricelas cujo relación de additoria não contiver opinão modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a de investidories. Os termitos fora unicados em tertas matusculas e aqui nao definidos tertad os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. <u>Informações Gerais aos Titulares de CRA</u>: (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1º (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos CRAs em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem 60% (sessenta por cento) dos Titulares dos CRAs em Circulação. (ii) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 2º (segunda) convocação com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem 60% (sessenta por cento) dos Titulares dos CRAs presentes na Assembleia. (iii) Nos termos da Resolução CVM (60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr. br e fiduciario@commor.com.br. cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do , chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

> São Paulo, 24 de junho de 2024 Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1º (Primeira), 2º (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) da 95ª (nonagésima quinta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA</u>", "<u>CRA</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente), nos termos da Cláusula do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados*" de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 95ª (Nonagésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Carditórios do Agronegócio Devidos pela Avantiagro Comercial Agrícola Ltda." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 16 de julho de 2024, às 10:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente <u>Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:</u> (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia Geral de Titulares de CRA instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois dias antes da realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u> e <u>af.assembleias@oliveiratrust.com.br</u>, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando foi representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia Geral de Titulares de CRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia Geral de Titulares de CRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 24 de junho de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
HOSPITAL UNIVERSITĂRIO DA USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90055/2024 - HU
PROCESSO SEI Nº 154.00002739/2024-04
Torna publico o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90055/2024 - HU, menor preço, cujo objeto é
ACETILCISTEINA GRANULADO E OUTROS conforme Edital e seus Anexos disponíveis
a partir do Elia 35/06/2024 pos enderes manual que br/compase. a partir do dia 25/06/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe.sp.gov.br. O inicio do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocorrerá dia 26/06/2024 a partir das 08h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 10/07/2024 às 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Hospital Universitário da USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90057/2024 - HU
PROCESSO SEI Nº 154.00002717/2024-36

Torna publico o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90057/2024 - HU, menor preço, cujo objeto é INDICADOR QUÍMICO conforme Edital e seus Anexos disponíveis a partir do dia 25/06/2024, nos endereços: www.gov.br/compras, www.usp.br/licitacoes e www.doe. sp.gov.br. O inicio do Recebimento das Propostas Eletrônicas ocerrár dia 25/06/2024 a partir das 08/100. estando à sessão de disputa agendada para o dia 05/07/2024 partir das 08h00, estando à sessão de disputa agendada para o dia 05/07/2024 s 09h00, no "Portal de Compras do Governo Federal" - www.gov.br/compras.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

Edital de Primeira e Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 26° (Vigésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única, da 26ª Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Unica, da 26ª
CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.2.3. do "Termo de Securitização de
Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 26ª (Vigésima
Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio da 26ª (Vigésima
Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos
Creditórios do Agronegócio devidos pela Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A." ("Termo de Securitização"),
conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021,
conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral
de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho de 2024, às 10:30 horas, exclusivamente
de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela
Emissora. sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente <u>Fiduciário</u>, ou a realizar-se em 2ª (segunda) convocação, caso não sejam atingidos os quóruns de instalação e/ou deliberação, conforme o caso, no dia 25 de julho de 2024, às 10:30 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica <u>Zoom. administrado pela Emissora</u>, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os investidores correspondente nao seja instalada em virtude do nao comparacimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação. (ii) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação com a presença de qualquer número Titulares de CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por Titulares de CRA em Circulação que representem 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à Assembleia, desde que presentes à Assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, sendo que somente poderão votar na Assembleia os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia. (iii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no titem "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iv) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1° e 2° do artigo 29, de acordo com o item "(iii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails <u>assembleia@ecoagro.agr.br</u> e <u>assembleias@pentagonotrustee.com.br.</u>, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação consolidado do fundo e do estatuto do contrato social do ser administrador, alem da occinientação, societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão profeir seu voto na platadorma eletrônica de realização da Assembleia, verbalemento que por mois de obsta que ficará enho para fine do apurçação do de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância

São Paulo, 24 de junho de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Eco Securitizadora de Direitos : Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308 Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 23ª (vigésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3. do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 23ª (Vigésima Terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Vamos Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos S.A." ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1º (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de forma de la contrata de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 15 de julho 2024, às 10:15 horas exclusivamente de CRA ("Assembleia"), a realiza digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas; e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer strumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso Assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i) A Assembleia instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme aplicável, na respectiva Assembleia. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto a distância.

São Paulo, 24 de junho de 2024

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.